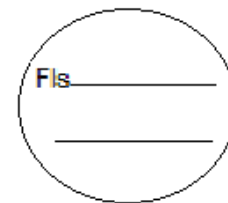




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2020
Pregão Presencial nº 036/2020
Registro de Preços nº 023/2020

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 17/07/2020

Abertura: 04/08/2020 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

Informações: (32) 3577-1173 ou através do email > licitacao@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000. Registro de Preços para Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital, que fica fazendo parte integrante do presente edital. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4048/2020, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

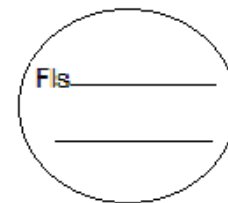
4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.2 Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou sendo o caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

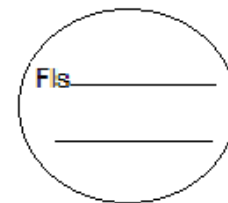
4.3 Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante no preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas no edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo constante no item 4.3.

4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração, público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII.**

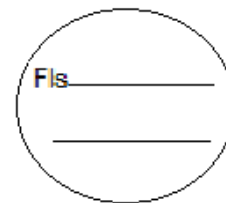
5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** desse edital **e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP.** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI**, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6. Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento” e que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos na “Habilitação”.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o edital (**FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, MARCA E VALORES**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.

6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante no Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

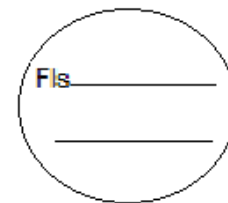
6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue em até 7 dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

6.1.6 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.7 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigida no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente prestada no local indicado.

6.1.8 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.9 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.10 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.11 Que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

6.1.12 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.13 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) quantidade de cada item;
- b) unidade de contratação de cada item;
- c) descrição de cada item;
- d) valor unitário de cada item;
- e) valor total de cada item;
- f) valor total da proposta;
- g) **MARCA DO ITEM.**

6.1.14 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, hora e local designados no edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

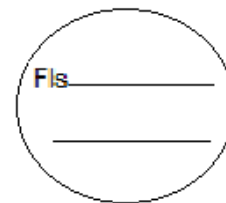
7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Serão então selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo critério **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente do licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência, encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME/EPP/MEI, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

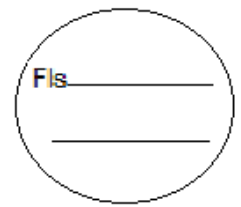
7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME/EPP/MEI detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



b) Se a ME/EPP/MEI, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME/EPP/MEI que se enquadrarem na hipótese do item 7.15 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 “a”.

7.17 Se nenhuma ME/EPP/MEI atender as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos itens 7.14 a 7.16 desse edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

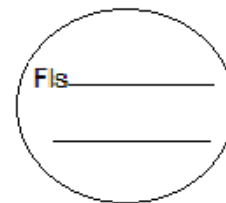
8.1.4 No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.6 No caso de microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa.

8.2 – Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 – Habilitação Econômico - Financeira:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 – Demais Documentos:

8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

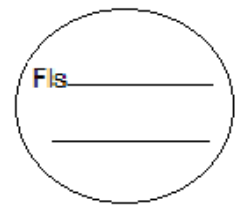
8.4.2 Declaração do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.4.3 – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4.4 – Certidão de Regularidade da Empresa no Conselho Regional competente;

8.4.5 – Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, Junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a portaria concessiva desse ato.

8.5 – Considerações de Habilitação das ME/EPP/MEI:

8.5.1 O licitante comprovadamente enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.5.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.5.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.3.3 e 8.5.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

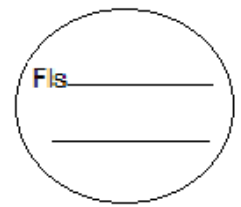
8.5.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.5.3.3 e 8.5.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse edital; ou

8.5.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 – Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências do edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

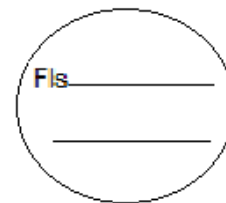
9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esse órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

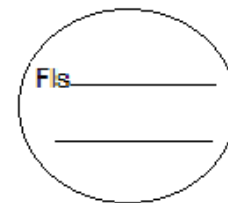
11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 Eventual compra de produtos onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.

13.2 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.3 Havendo recusa ou o não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.4 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.4.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida ou com documento para conferência da assinatura, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.4.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

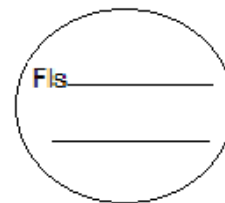
XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

16.7 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.8 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do Protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

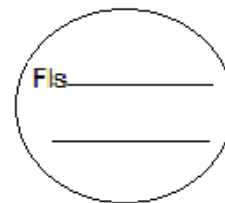
17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 17 de Julho de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas

Pregoeira

Altair de Barros Pereira Júnior

Membro/Equipe de Apoio

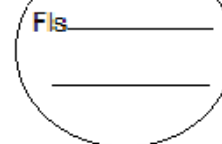
Amanda Costa Cruz

Membro/Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO

069/2020

PREGÃO

036/2020

REGISTRO DE PREÇOS

023/2020

OBSERVAÇÃO: OS ITENS “EXCLUS.” SÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEL, LC 123/2006, E OS “AMPLA”, SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

Preços médios de referência para aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.PREÇO MÉDIO	VLR.TOTAL	
1	219	AAS 100MG	40.000,00	COMP	0,10	4.000,00	<u>EXCLUS</u>
2	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	11,06	26.544,00	<u>EXCLUS</u>
3	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	10,25	24.600,00	<u>EXCLUS</u>
4	393189	ACERTANLO 14+10MG	1.080,00	UNID.	3,96	4.276,80	<u>EXCLUS</u>
5	222	ACICLOVIR 200MG	6.000,00	COMP	0,71	4.260,00	<u>EXCLUS</u>
6	397045	ACICLOVIR CR 10G	2.000,00	UNID.	7,14	14.280,00	<u>EXCLUS</u>
7	223	ACIDO FOLICO 5MG	40.000,00	COMP	0,46	18.400,00	<u>EXCLUS</u>
8	374059	ACIDO TRANEXAMICO50MG\ML	3.000,00	AMP.	3,13	9.390,00	<u>EXCLUS</u>
9	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	30.000,00	COMPRIMID	0,51	15.300,00	<u>EXCLUS</u>
10	363434	ACIDO VALPROICO 500MG	30.000,00	UNIDADE	0,96	28.800,00	<u>EXCLUS</u>
11	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	5,46	10.920,00	<u>EXCLUS</u>
12	381921	ALBENDAZOL 400 MG	6.000,00	COMPRIMID	1,49	8.940,00	<u>EXCLUS</u>
13	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FR.	4,38	5.256,00	<u>EXCLUS</u>
14	381922	ALOPURINOL 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	0,37	4.440,00	<u>EXCLUS</u>
15	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	24.000,00	COMP	0,32	7.680,00	<u>EXCLUS</u>
16	227	ALPRAZOLAM 1MG	24.000,00	COMPRIMID	0,34	8.160,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis _____

17	228	ALPRAZOLAM 2MG	24.000,00	COMPRIMID	0,43	10.320,00	<u>EXCLUS</u>
18	229	AMINOFILINA 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	0,19	1.140,00	<u>EXCLUS</u>
19	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	6,42	12.840,00	<u>EXCLUS</u>
20	230	AMIODARONA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	1,03	6.180,00	<u>EXCLUS</u>
21	231	AMITRIPTILINA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	0,38	9.120,00	<u>EXCLUS</u>
22	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	1.000,00	FRASCOS	14,26	14.260,00	<u>EXCLUS</u>
23	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG	6.000,00	UNIDADE	1,83	10.980,00	<u>EXCLUS</u>
24	233	AMOXILINA 500MG	20.000,00	COMPRIMID	0,79	15.800,00	<u>EXCLUS</u>
25	234	ANLODIPINO 5MG	24.000,00	COMPRIMID	0,17	4.080,00	<u>EXCLUS</u>
26	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	0,64	15.360,00	<u>EXCLUS</u>
27	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	0,22	3.300,00	<u>EXCLUS</u>
28	236	ATENOLOL 50MG	3.000,00	COMPRIMID	0,30	900,00	<u>EXCLUS</u>
29	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	6.000,00	COMPRIMID	4,26	25.560,00	<u>EXCLUS</u>
30	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	500,00	FRASCOS	22,65	11.325,00	<u>EXCLUS</u>
31	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	2.000,00	FRASCOS	17,13	34.260,00	<u>EXCLUS</u>
32	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MG\ML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	2.000,00	AMP.	14,60	29.200,00	<u>EXCLUS</u>
33	239	BIPERIDENO 2MG	18.000,00	COMPRIMID	0,40	7.200,00	<u>EXCLUS</u>
34	240	BROMAZEPAM 3MG	24.000,00	COMPRIMID	0,30	7.200,00	<u>EXCLUS</u>
35	241	BROMAZEPAM 6MG	24.000,00	COMPRIMID	0,35	8.400,00	<u>EXCLUS</u>
36	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.000,00	FR.	5,70	5.700,00	<u>EXCLUS</u>
37	244	BROMOPRIDA 10MG	10.000,00	COMPRIMID	0,49	4.900,00	<u>EXCLUS</u>
38	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	1.000,00	UNIDADE	3,23	3.230,00	<u>EXCLUS</u>
39	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	3.000,00	FRASCOS	4,24	12.720,00	<u>EXCLUS</u>
40	393382	BUDESONIDA 32 MG	600,00	UNID.	17,56	10.536,00	<u>EXCLUS</u>
41	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	6.000,00	COMPRIMID	1,24	7.440,00	<u>EXCLUS</u>
42	375595	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	5,06	15.180,00	<u>EXCLUS</u>
43	375568	BUSCOPAM SIMPLES	6.000,00	COMPRIMID	0,97	5.820,00	<u>EXCLUS</u>
44	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	3.000,00	FRASCOS	4,01	12.030,00	<u>EXCLUS</u>
45	369	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1.000,00	FRASCOS	10,10	10.100,00	<u>EXCLUS</u>
46	368	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1.000,00	FRASCO	7,90	7.900,00	<u>EXCLUS</u>
47	248	CAPTOPRIL 25 MG	6.000,00	COMPRIMID	0,20	1.200,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis _____

48	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	2.400,00	FRASCOS	17,25	41.400,00	<u>EXCLUS</u>
49	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	48.000,00	COMP	0,53	25.440,00	<u>EXCLUS</u>
50	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	48.000,00	COMPRIMID	1,18	56.640,00	<u>EXCLUS</u>
51	278	CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG	24.000,00	COMPRIMID	2,30	55.200,00	<u>EXCLUS</u>
52	375680	CARVEDILOL 12,5MG	12.000,00	COMPRIMID	0,31	3.720,00	<u>EXCLUS</u>
53	251	CARVEDILOL 3.125MG	24.000,00	COMPRIMID	0,23	5.520,00	<u>EXCLUS</u>
54	398108	CARVEDILOL 6,25MG	24.000,00	COMP	0,32	7.680,00	<u>EXCLUS</u>
55	252	CETOCONASOL 2% CREME	1.200,00	UNIDADE	9,34	11.208,00	<u>EXCLUS</u>
56	392293	CETOCONAZOL + BETAM. CR 30G	2.400,00	UNID.	9,79	23.496,00	<u>EXCLUS</u>
57	253	CETOCONAZOL 200MG	2.400,00	COMPRIMID	0,72	1.728,00	<u>EXCLUS</u>
58	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	12,65	15.180,00	<u>EXCLUS</u>
59	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONAT O DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	2.400,00	UNID.	12,06	28.944,00	<u>EXCLUS</u>
60	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	3.000,00	AMP.	4,95	14.850,00	<u>EXCLUS</u>
61	250	CICLO 21 C/21COMP.	25.000,00	COMPRIMID	0,32	8.000,00	<u>EXCLUS</u>
62	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	14.000,00	COMP	0,55	7.700,00	<u>EXCLUS</u>
63	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	14.000,00	COMP	0,43	6.020,00	<u>EXCLUS</u>
64	255	CILOSTAZOL 100MG	20.000,00	COMPRIMID	0,93	18.600,00	<u>EXCLUS</u>
65	375569	CILOSTAZOL 50MG	20.000,00	COMPRIMID	0,87	17.400,00	<u>EXCLUS</u>
66	375570	CIMETIDINA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	0,65	3.900,00	<u>EXCLUS</u>
67	375571	CINARIZINA 25MG	20.000,00	COMPRIMID	0,49	9.800,00	<u>EXCLUS</u>
68	256	CINARIZINA 75MG	20.000,00	COMPRIMID	0,63	12.600,00	<u>EXCLUS</u>
69	257	CITALOPRAN 20MG	24.000,00	COMPRIMID	0,51	12.240,00	<u>EXCLUS</u>
70	259	CLENIL A FLACONETES	1.200,00	FRASCOS	6,81	8.172,00	<u>EXCLUS</u>
71	260	CLOMIPRAMINA 25MG	12.000,00	COMPRIMID	1,19	14.280,00	<u>EXCLUS</u>
72	261	CLONAZEPAM 0,5MG	48.000,00	COMPRIMID	0,24	11.520,00	<u>EXCLUS</u>
73	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1.000,00	UNID.	5,59	5.590,00	<u>EXCLUS</u>
74	262	CLONAZEPAM 2MG	48.000,00	COMPRIMID	0,20	9.600,00	<u>EXCLUS</u>
75	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG\2ML	3.000,00	UNID.	5,34	16.020,00	<u>EXCLUS</u>
76	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	3.000,00	FRASCOS	2,50	7.500,00	<u>EXCLUS</u>
77	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	3.000,00	FRASCOS	3,77	11.310,00	<u>EXCLUS</u>
78	358450	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	3.600,00	COMP	0,87	3.132,00	<u>EXCLUS</u>
79	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	6.000,00	COMP	2,34	14.040,00	<u>EXCLUS</u>
80	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	6.000,00	COMP	3,59	21.540,00	<u>EXCLUS</u>
81	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	10.000,00	COMP	1,12	11.200,00	<u>EXCLUS</u>
82	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7.200,00	COMP	1,99	14.328,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis _____

83	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	1,33	9.576,00	<u>EXCLUS</u>
84	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	6.000,00	COMP	3,35	20.100,00	<u>EXCLUS</u>
85	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	6.000,00	COMP	2,47	14.820,00	<u>EXCLUS</u>
86	380367	CLORPROMAZINA 100MG	48.000,00	COMPRIMID	1,02	48.960,00	<u>EXCLUS</u>
87	380368	CLORPROMAZINA 25MG	48.000,00	COMPRIMID	0,76	36.480,00	<u>EXCLUS</u>
88	265	CLORPROPAMIDA 250MG	12.000,00	COMPRIMID	0,95	11.400,00	<u>EXCLUS</u>
89	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	120,00	FRASCOS	15,52	1.862,40	<u>EXCLUS</u>
90	266	COMPLEXO B	30.000,00	COMPRIMID	0,40	12.000,00	<u>EXCLUS</u>
91	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	3.000,00	FRASCOS	4,81	14.430,00	<u>EXCLUS</u>
92	267	CUTISANOL GEL	1.200,00	UNIDADE	47,03	56.436,00	<u>EXCLUS</u>
93	366632	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	2.000,00	FR.	13,87	27.740,00	<u>EXCLUS</u>
94	380309	DECONGEX GOTAS	1.200,00	FRASCOS	12,78	15.336,00	<u>EXCLUS</u>
95	395554	DECONGEX PLUS COMP	20.000,00	COMP	1,99	39.800,00	<u>EXCLUS</u>
96	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	1.200,00	FRASCOS	18,05	21.660,00	<u>EXCLUS</u>
97	393060	DEPAKENE XPE 100ML	1.200,00	UNID.	18,90	22.680,00	<u>EXCLUS</u>
98	391735	DEPAKOTE ER 250MG	4.320,00	UNID.	1,79	7.732,80	<u>EXCLUS</u>
99	380359	DEPAKOTE ER 500MG	4.320,00	UNIDADE	24,89	107.524,80	<u>AMPLA</u>
100	363608	DESOGESTREL 0,075MG	6.000,00	UNIDADE	0,76	4.560,00	<u>EXCLUS</u>
101	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	5,43	16.290,00	<u>EXCLUS</u>
102	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	UNID.	6,01	14.424,00	<u>EXCLUS</u>
103	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	3.000,00	UNIDADE	4,10	12.300,00	<u>EXCLUS</u>
104	271	DIAZEPAN 10MG	24.000,00	COMPRIMID	0,37	8.880,00	<u>EXCLUS</u>
105	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	12.000,00	COMPRIMID	0,31	3.720,00	<u>EXCLUS</u>
106	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	12.000,00	COMPRIMID	0,28	3.360,00	<u>EXCLUS</u>
107	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	1,59	4.770,00	<u>EXCLUS</u>
108	380377	DIGOXINA 0,25MG	6.000,00	COMPRIMID	1,20	7.200,00	<u>EXCLUS</u>
109	279	DIMETICONA 75MG/ML	4.000,00	FRASCOS	4,52	18.080,00	<u>EXCLUS</u>
110	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	4,97	29.820,00	<u>EXCLUS</u>
111	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	3.000,00	UNIDADE	2,99	8.970,00	<u>EXCLUS</u>
112	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	20.000,00	UNID.	1,02	20.400,00	<u>EXCLUS</u>
113	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	1.200,00	UNID.	8,58	10.296,00	<u>EXCLUS</u>
114	281	DOMPERIDONA 10MG	18.000,00	COMPRIMID	0,48	8.640,00	<u>EXCLUS</u>
115	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	18,12	21.744,00	<u>EXCLUS</u>
116	395631	DONEPEZILA 10MG	6.000,00	COMP	2,58	15.480,00	<u>EXCLUS</u>
117	395630	DONEPEZILA 5MG	6.000,00	COMP	2,35	14.100,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis _____

118	395603	DROPROPIZINA 1,5MG\ML	1.200,00	UNID.	10,38	12.456,00	<u>EXCLUS</u>
119	395604	DROPROPIZINA 3MG\ML	1.200,00	UNID.	12,91	15.492,00	<u>EXCLUS</u>
120	393783	DUOVENT N	60,00	UNID.	18,18	1.090,80	<u>EXCLUS</u>
121	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	0,23	2.760,00	<u>EXCLUS</u>
122	283	ENALAPRIL 20MG	24.000,00	COMPRIMID	0,29	6.960,00	<u>EXCLUS</u>
123	395568	FENERGAN 50MG/2ML INJETÁVEL	3.000,00	AMP.	4,15	12.450,00	<u>EXCLUS</u>
124	391350	FENITOINA 100 MG	18.000,00	UNID.	0,28	5.040,00	<u>EXCLUS</u>
125	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG\5ML	3.000,00	AMP.	5,80	17.400,00	<u>EXCLUS</u>
126	391352	FENOBARBITAL 100MG	24.000,00	UNID.	0,29	6.960,00	<u>EXCLUS</u>
127	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.000,00	UNIDADE	4,07	12.210,00	<u>EXCLUS</u>
128	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO	300,00	UNIDADE	8,92	2.676,00	<u>EXCLUS</u>
129	376401	FLUOXETINA 20MG	24.000,00	UNIDADE	0,66	15.840,00	<u>EXCLUS</u>
130	371381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 11MG FR 20ML	300,00	UNIDADE	8,66	2.598,00	<u>EXCLUS</u>
131	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG	3.000,00	UNID.	3,67	11.010,00	<u>EXCLUS</u>
132	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	0,56	3.360,00	<u>EXCLUS</u>
133	380379	FUROSEMIDA 40MG	20.000,00	UNIDADE	0,48	9.600,00	<u>EXCLUS</u>
134	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	3.000,00	AMP.	4,77	14.310,00	<u>EXCLUS</u>
135	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	UNID.	3,49	20.940,00	<u>EXCLUS</u>
136	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	0,53	10.600,00	<u>EXCLUS</u>
137	380380	GLICAZIDA 30MG	18.000,00	UNIDADE	0,54	9.720,00	<u>EXCLUS</u>
138	288	GLIMEPIRIDA 4MG	20.000,00	COMPRIMID	0,50	10.000,00	<u>EXCLUS</u>
139	289	HALDOL 1MG	12.000,00	COMPRIMID	0,31	3.720,00	<u>EXCLUS</u>
140	380369	HALDOL 5MG	24.000,00	COMPRIMID	0,45	10.800,00	<u>EXCLUS</u>
141	375640	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	3.000,00	UNIDADE	17,10	51.300,00	<u>EXCLUS</u>
142	381907	HALOPERIDOL 5MG\ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3.000,00	AMP.	3,22	9.660,00	<u>EXCLUS</u>
143	380381	HIDRALAZINA 50MG	6.000,00	UNIDADE	0,51	3.060,00	<u>EXCLUS</u>
144	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	3.000,00	AMP.	7,12	21.360,00	<u>EXCLUS</u>
145	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	6.000,00	COMPRIMID	0,16	960,00	<u>EXCLUS</u>
146	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	7,86	23.580,00	<u>EXCLUS</u>
147	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1.000,00	FRASCOS	8,01	8.010,00	<u>EXCLUS</u>
148	390507	HYABAK 0.15% SOL	60,00	UNID.	60,90	3.654,00	<u>EXCLUS</u>
149	380312	IBUPROFENO 100MG	2.400,00	FR.	1,14	2.736,00	<u>EXCLUS</u>
150	293	IBUPROFENO 600MG	18.000,00	COMPRIMID	0,41	7.380,00	<u>EXCLUS</u>
151	390002	IBUPROFENO 50MG	2.400,00	FR.	5,81	13.944,00	<u>EXCLUS</u>
152	375577	IMIPRAMINA 10MG	10.000,00	COMPRIMID	0,65	6.500,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis _____

153	380313	IMIPRAMINA 25 MG	12.000,00	COMPRIMID	0,55	6.600,00	<u>EXCLUS</u>
154	380382	IVERMECTINA 6MG	20.000,00	COMPRIMID	6,58	131.600,00	<u>AMPLA</u>
155	393374	JANUMET 50/1000 MG	2.000,00	UNID.	4,45	8.900,00	<u>EXCLUS</u>
156	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	12.000,00	COMPRIMID	2,19	26.280,00	<u>EXCLUS</u>
157	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	12.000,00	COMPRIMID	0,22	2.640,00	<u>EXCLUS</u>
158	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	12.000,00	COMPRIMID	0,23	2.760,00	<u>EXCLUS</u>
159	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	12.000,00	COMPRIMID	0,22	2.640,00	<u>EXCLUS</u>
160	299	LORATADINA 10MG	24.000,00	COMPRIMID	1,14	27.360,00	<u>EXCLUS</u>
161	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	2.400,00	FRASCOS	6,59	15.816,00	<u>EXCLUS</u>
162	301	LOSARTANA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	1,19	28.560,00	<u>EXCLUS</u>
163	395606	LOSARTANA 50MG	12.000,00	COMP	0,48	5.760,00	<u>EXCLUS</u>
164	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5.000,00	COMP	0,29	1.450,00	<u>EXCLUS</u>
165	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAM ETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.400,00	FR.	3,62	8.688,00	<u>EXCLUS</u>
166	395246	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	3.600,00	UNID.	2,35	8.460,00	<u>EXCLUS</u>
167	380383	MEBENDAZOL 100GM	6.000,00	COMPRIMID	0,53	3.180,00	<u>EXCLUS</u>
168	380384	MEBENDAZOL 20MG	1.200,00	FRASCOS	4,12	4.944,00	<u>EXCLUS</u>
169	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMID	0,77	4.620,00	<u>EXCLUS</u>
170	302	METILDOPA 500MG	18.000,00	COMPRIMID	1,35	24.300,00	<u>EXCLUS</u>
171	398110	METOCLOPRAMIDA 5MG\ML	3.000,00	AMP.	0,97	2.910,00	<u>EXCLUS</u>
172	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	600,00	FRASCOS	6,58	3.948,00	<u>EXCLUS</u>
173	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	0,69	4.140,00	<u>EXCLUS</u>
174	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG\5ML	3.000,00	AMP.	7,24	21.720,00	<u>EXCLUS</u>
175	392806	MIRTAZAPINA 30MG	6.000,00	UNID.	4,44	26.640,00	<u>EXCLUS</u>
176	395245	MIRTAZAPINA 45MG	2.000,00	COMP	7,54	15.080,00	<u>EXCLUS</u>
177	398111	MORFINA 0,2MG\ML	3.000,00	AMP.	9,50	28.500,00	<u>EXCLUS</u>
178	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	4.800,00	UNID.	5,05	24.240,00	<u>EXCLUS</u>
179	392364	NEOSORO	2.400,00	UNID.	3,62	8.688,00	<u>EXCLUS</u>
180	375581	NIFEDIPINO 20MG	12.000,00	COMPRIMID	0,37	4.440,00	<u>EXCLUS</u>
181	309	NIMESULINA 100MG	24.000,00	COMPRIMID	0,17	4.080,00	<u>EXCLUS</u>
182	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	1.200,00	UNIDADE	10,05	12.060,00	<u>EXCLUS</u>
183	375890	NISTATINA 60G	1.200,00	UNIDADE	8,50	10.200,00	<u>EXCLUS</u>
184	311	NISTATINA XAROPE 30ML	1.200,00	FRASCOS	11,30	13.560,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis _____

185	358934	NITAZOXANIDA 500MG	5.760,00	COMP	7,30	42.048,00	<u>EXCLUS</u>
186	393556	NITAZOXANIDA SUSP 45ML	1.200,00	UNID.	20,13	24.156,00	<u>EXCLUS</u>
187	397638	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG\2ML	3.000,00	AMP.	5,32	15.960,00	<u>EXCLUS</u>
188	312	NORFLOXACINO 400MG	18.000,00	COMPRIMID	0,63	11.340,00	<u>EXCLUS</u>
189	380371	NORTRIPITILINA 25MG	36.000,00	COMPRIMID	0,73	26.280,00	<u>EXCLUS</u>
190	313	NORTRIPITILINA 50MG	6.000,00	COMPRIMID	1,30	7.800,00	<u>EXCLUS</u>
191	314	NORTRIPTILINA 10MG	6.000,00	COMPRIMID	0,98	5.880,00	<u>EXCLUS</u>
192	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	UNID.	2,57	15.420,00	<u>EXCLUS</u>
193	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	2,06	12.360,00	<u>EXCLUS</u>
194	316	OMEPRAZOL 20MG	80.000,00	COMPRIMID	0,18	14.400,00	<u>EXCLUS</u>
195	398109	ONDANSETRONA 2MG\ML AMP 2ML	3.000,00	AMP.	2,15	6.450,00	<u>EXCLUS</u>
196	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20M	6.000,00	COMP	0,92	5.520,00	<u>EXCLUS</u>
197	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG	6.000,00	COMP	0,54	3.240,00	<u>EXCLUS</u>
198	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	7,07	42.420,00	<u>EXCLUS</u>
199	318	PARACETAMOL 500MG	20.000,00	COMPRIMID	1,13	22.600,00	<u>EXCLUS</u>
200	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOFEDRINA 500MG+30MG	6.000,00	COMP	0,79	4.740,00	<u>EXCLUS</u>
201	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	1,39	8.340,00	<u>EXCLUS</u>
202	319	PAROXETINA 20MG	48.000,00	COMPRIMID	1,69	81.120,00	<u>AMPLA</u>
203	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	14,86	35.664,00	<u>EXCLUS</u>
204	390533	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG/ML SOLUCAO ORAL	1.200,00	UNID.	16,80	20.160,00	<u>EXCLUS</u>
205	391363	PREDNISONA 20 MG	18.000,00	UNID.	0,75	13.500,00	<u>EXCLUS</u>
206	391369	PREDNISONA 5 MG	18.000,00	UNID.	0,42	7.560,00	<u>EXCLUS</u>
207	393183	PREGABALINA 75MG	6.000,00	UNID.	1,23	7.380,00	<u>EXCLUS</u>
208	323	PROMETAZINA 25 MG	24.000,00	COMPRIMID	0,52	12.480,00	<u>EXCLUS</u>
209	375584	PYR-PAM 100MG	6.000,00	COMPRIMID	5,39	32.340,00	<u>EXCLUS</u>
210	380317	PYR-PAM 10MG/ML	1.200,00	FRASCOS	28,29	33.948,00	<u>EXCLUS</u>
211	384326	QUETIAPINA 100MG	6.000,00	COMP	1,27	7.620,00	<u>EXCLUS</u>
212	324	RANITIDINA 150MG	24.000,00	COMPRIMID	0,53	12.720,00	<u>EXCLUS</u>
213	380449	REPARIL - POMADA	600,00	UNIDADE	20,07	12.042,00	<u>EXCLUS</u>
214	383849	RISPERIDONA 1MG	6.000,00	COMP	0,77	4.620,00	<u>EXCLUS</u>
215	383851	RISPERIDONA 2MG	6.000,00	UNIDADE	0,85	5.100,00	<u>EXCLUS</u>
216	329	SECNIDAZOL 1.000G	2.400,00	COMPRIMID	0,90	2.160,00	<u>EXCLUS</u>
217	330	SERTRALINA 50MG	36.000,00	COMPRIMID	0,46	16.560,00	<u>EXCLUS</u>
218	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	UNID.	1,87	13.464,00	<u>EXCLUS</u>
219	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	1,66	11.952,00	<u>EXCLUS</u>
220	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	24.000,00	COMP	1,52	36.480,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

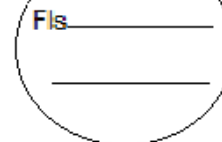
Fis _____

221	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	24.000,00	COMP	1,17	28.080,00	<u>EXCLUS</u>
222	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	24.000,00	COMP	1,27	30.480,00	<u>EXCLUS</u>
223	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETRO PRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	9,14	10.968,00	<u>EXCLUS</u>
224	398112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQ\ML	3.000,00	AMP.	3,88	11.640,00	<u>EXCLUS</u>
225	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG\ML	3.000,00	AMP.	21,63	64.890,00	<u>EXCLUS</u>
226	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	6.000,00	UNID.	1,90	11.400,00	<u>EXCLUS</u>
227	380387	SULFATO FERROSO GOTAS	6.000,00	FRASCOS	4,90	29.400,00	<u>EXCLUS</u>
228	373946	TOPIRAMATO 100MG	14.400,00	COMP	1,24	17.856,00	<u>EXCLUS</u>
229	391988	TOPIRAMATO 50MG	14.400,00	COMP	0,69	9.936,00	<u>EXCLUS</u>
230	395594	TRIANCIL 20MG\ML SUS INJ 1ML	360,00	AMP.	20,75	7.470,00	<u>EXCLUS</u>
231	374370	UNINALTRES - CLORIDATO DE NALTREXONA 50MG	1.440,00	UNIDADE	4,68	6.739,20	<u>EXCLUS</u>
232	380388	VARFARINA SODICA 5MG	3.600,00	COMPRIMID	0,63	2.268,00	<u>EXCLUS</u>
233	395578	VENVANSE 30MG	3.000,00	COMP	15,02	45.060,00	<u>EXCLUS</u>
234	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	24.000,00	COMP	0,67	16.080,00	<u>EXCLUS</u>
235	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	1.000,00	FRASCOS	8,80	8.800,00	<u>EXCLUS</u>
236	395431	VITAMINA D 50000UI	192,00	COMP	12,05	2.313,60	<u>EXCLUS</u>
237	392833	XARELTO 15MG	1.200,00	UNID.	12,86	15.432,00	<u>EXCLUS</u>
238	392356	XARELTO 20 MG	1.200,00	COMP	10,93	13.116,00	<u>EXCLUS</u>
239	398176	VITAMINA C + D COM ZINCO 36G POR COMP.	6.000,00	COMP	20,80	124.800,00	<u>AMPLA</u>
240	398177	NORIPURUM GOTAS	1.200,00	FR.	30,60	36.720,00	<u>EXCLUS</u>
241	363435	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML	4.000,00	UNIDADE	18,33	73.320,00	<u>EXCLUS</u>
242	398178	VENALOT	4.000,00	COMP	1,08	4.320,00	<u>EXCLUS</u>
243	398179	GROW-VIT BB	1.200,00	FR.	28,17	33.804,00	<u>EXCLUS</u>
244	398180	GROW - VIT	1.200,00	FR.	60,55	72.660,00	<u>EXCLUS</u>
245	398181	LEPONEX 25 MG	3.000,00	COMP	1,81	5.430,00	<u>EXCLUS</u>
246	398182	NEOZINE 25MG	4.000,00	COMP	0,55	2.200,00	<u>EXCLUS</u>
247	398183	QUETIAPINA DE 200MG	6.000,00	COMP	4,15	24.900,00	<u>EXCLUS</u>
248	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	10.000,00	AMP.	44,40	444.000,00	<u>AMPLA</u>
249	393197	DETRUSITOL LA 4MG	10.000,00	UNID.	13,56	135.600,00	<u>AMPLA</u>
250	374181	TRILEPTAL 60MG/ML SUS OR FR 100ML	3.000,00	FR.	60,26	180.780,00	<u>AMPLA</u>
251	325	RANITIDINA INJETAVEL	2.400,00	UNIDADE	0,80	1.920,00	<u>EXCLUS</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		25MG/ML					
252	391281	CLOR DE SIBUTRAMINA 15MG	12.000,00	COMP	0,73	8.760,00	<u>EXCLUS</u>
253	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML	2.400,00	FR.	17,43	41.832,00	<u>EXCLUS</u>
254	371866	RAZAPINA ODT 15MG	6.000,00	COMP	2,05	12.300,00	<u>EXCLUS</u>
255	398231	CONCARDIO 2,5MG	6.000,00	COMP	1,86	11.160,00	<u>EXCLUS</u>
256	398232	CONCARDIO 5MG	6.000,00	COMP	2,16	12.960,00	<u>EXCLUS</u>
257	398233	DEXILANT 60MG	6.000,00	COMP	2,71	16.260,00	<u>EXCLUS</u>
258	398242	VITAMINA B1 100MG/ML INJETÁVEL (TIAMINA)	2.000,00	AMP.	7,93	15.860,00	<u>EXCLUS</u>
						TOTAL	4.838.737,40

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Rodeiro/MG.

2 - PRAZO PARA ENTREGA

2.1 O prazo para entrega será de até 15 (Quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos, e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos; juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista.

5 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

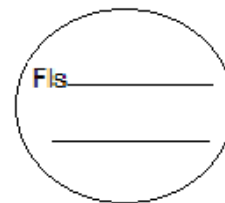
5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.3 Quaisquer item cuja entrega for comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto, fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.4 OS MEDICAMENTOS ENTREGUES DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SALVO EXCEÇÕES;

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade até dia 31/12/2020 a partir da data da assinatura do presente instrumento

Rodeiro, 17 de Julho de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

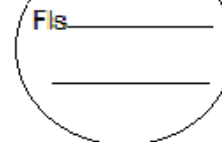
Altair de Barros Pereira Júnior
Membro/Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro/Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGAO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo proponente como sua proposta)

Nome do Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

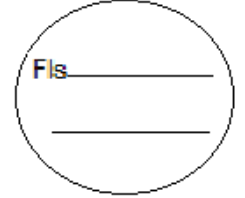
➤ Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

➤ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

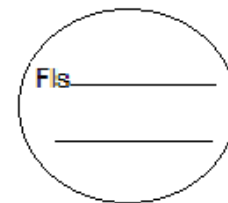
RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGAO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 036/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

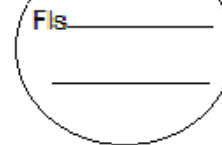
Rodeiro,..... de de 2020.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGAO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.

Validade: Até 31/12/2020 a partir da data da assinatura.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2020, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do edital e as cláusulas desse instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

----- pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/UF.

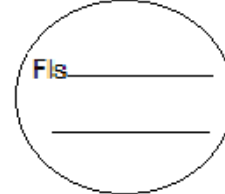
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, Registro de Preços nº 023/2020, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

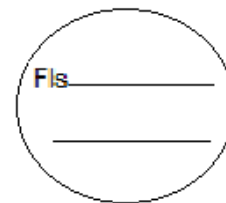
8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

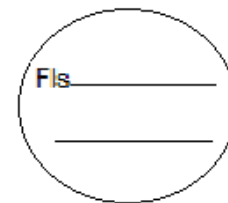
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

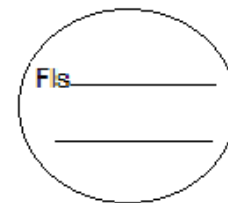
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2020.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

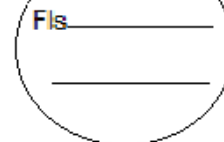
CPF _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGÃO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2020.

Representante legal da empresa

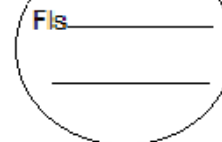
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGÃO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

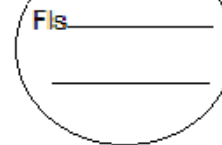
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGÃO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 069/2020
Pregão Presencial Nº 036/2020
Registro de Preços Nº 023/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 036/2020.

Local e data.

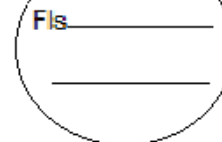
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	069/2020
	PREGÃO	036/2020
	REGISTRO	023/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 036/2020, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

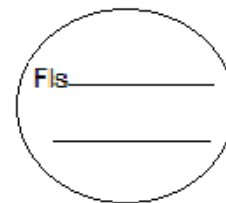
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 069/2020

Pregão Presencial nº 036/2020

Registro de Preços nº 023/2020

Abertura das propostas: 04/08/2020 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA DE TODOS DE RODEIRO E CONSUMO PARA O CENTRO DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (PSF1, PSF2 E PSF3), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA